

Lei nº 7/69

= ORIUNDO DO LEGISLATIVO =

SUMULA: DA DENOMINAÇÃO A ESCOLA RURAL MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 1969, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONANDO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - A ESCOLA RURAL, SITUADA À MARGEM DA ESTRADA DA ANDRINA, NORTE MUNICÍPIO, NAS IMCORAÇÕES DA PROPRIEDADE AGRÍCOLA DO SR. JOSÉ SANTIAGO, PASSA A DENOMINAR-SE: ESCOLA HENRIQUE SANTIAGO.

Art. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
EM 09 DE ABRIL DE 1969


PREFEITO MUNICIPAL